

**REGULAMENTO  
COPA PRO TORK CROSS RIO  
DE VELOCROSS 2018**



## CAPÍTULO I

### DA LEGALIDADE DA FEDERAÇÃO E DO REGULAMENTO

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, por determinação legal, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar, supervisionar as atividades motociclísticas do Estado do Paraná sendo reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo e pela Secretaria de Esportes do Estado que em consequência, elabora o presente Regulamento para provas de VELOCROSS.

ARTIGO 1º – Este Regulamento entrará em vigor quando de sua homologação e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, em Reunião de Diretoria da Copa Cross Rio C.T., após parecer da Diretoria Técnica, por motivos devidamente justificados.

Parágrafo único: Para as categorias que participam da premiação em dinheiro, só será efetuado pagamento se, e somente se, com 8 (oito) ou mais inscrições confirmadas.

### CAPÍTULO DAS CATEGORIAS

ARTIGO 1º – Das categorias para motocicletas exclusivamente de fabricação nacional e definidas pelas Leis Brasileiras.

Parágrafo único: as categorias nacionais ficam elas:

**#1. TR 100 CC** - Para pilotos 06 a 10 anos homens 08 a 12 anos mulheres no dia primeiro de janeiro de 2018. Com motos nacionais, motor 4 tempos, com 3 e 4 marchas e sem embreagem até 100cc, preservando as características originais da moto, aro como máximo 14” dianteiro e 12” na traseira.

**TR 50 CC** - Para pilotos de 04 a 07 anos homens 04 a 09 anos mulheres no dia primeiro de janeiro de 2018. Com motos nacionais, motor 4 tempos com 3 e 4 marchas e sem embreagem até 50cc, preservando as características originais da moto, aro com no máximo 14” dianteiro e 12” na traseira.

1.2. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

**#2. cat. 160cc** - para motos ate 160cc de fabricação nacional. Com preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. No tocante ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional; carburação livre, com componentes de qualquer nacionalidade.

**#3. Cat. 200cc 2T e 4T** – Para motos de fabricação nacional de até 200cc (2 e 4 tempos). Com preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta (cilindro original, cinco marchas). No tocante ao preparo de

suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional; carburação livre, com componentes de qualquer nacionalidade.

Observação: As motos de 230cc não serão permitidas, a mesma tem sua categoria própria.

#4 VX FEMENINA: para pilotos de todas as idades com motos nacionais e importadas.

#5. VX3 NACIONAL – Deverá o piloto ter completado 35 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

5.1. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

#6. VX4 NACIONAL — Deverá o piloto ter completado 40 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, para motocicletas nacionais de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

#7. FORÇA LIVRE NACIONAL – Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

#8 NACIONAL ATÉ 230cc 4T – Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de até 230cc, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional. Os pilotos inscritos nesta categoria deverão, obrigatoriamente, a cumprir as normas aqui expostas:

8.1. – Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com Até 230cc.

8.2. – Permitido o uso das seguintes motocicletas nacionais (definida pelas Leis Brasileiras como fabricadas no Brasil): Honda CRF 230, Honda XR 200 e Honda Bros 150; Yamaha TTR 230 e Yamaha XT 225.

8.3.- Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.

8.4. – Quadro permitido aliviar peso.

8.5. – Suspensão: componentes internos das suspensões e as molas são “livres”. Partes externas da suspensão podem ser modificadas, mas, não substituídas.

8.6. – Aros e pneus “preparação livre”

8.7. – Escapamento: de “preparação livre” desde que não ultrapasse a 112 dbA de nível de ruído, com uma tolerância de 3 dbA medidos a 5000 rpm e a uma distancia de quatro metros da motocicleta. O escapamento não ser cortante ou que venha a provocar acidente.

8.8. – Carburador e injeção “preparação livre”

8.9. – Caixa e filtro de ar “preparação livre”

8.10. – Sistema de ignição “preparação livre”

8.11. -- Partes internas “preparação livre”.

8.12. – Quando o item é considerado “preparação livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem.

#9. ESTREANTES NACIONAL – Para motocicletas de fabricação nacional de qualquer cilindrada, com motores de 02T (dois) e de 04T (quatro) tempos, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referência ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

9.1. -- O piloto que terminar a corrida entre os 5 (cinco) primeiros colocados em qualquer outra categoria durante o dia do evento, não poderá participar dessa categoria, salvo número de inscritos maior ou igual a 10 (dez), caso contrário, cabe aos 3 (três) primeiros colocados.

9.2. – O piloto que já ficou entre os 5 primeiros colocados no ranking em qualquer categoria (exceto categorias de base) de campeonatos estaduais e regionais não poderá participar dessa categoria.

#10. Intermediaria Nacional – Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

10.1. -- O piloto que já ficou entre os 5 primeiros colocados do ranking em qualquer categoria (exceto categorias de base) de campeonatos estaduais ou campeonatos amadores/regionais (copas), não poderá participar dessa categoria.

#11. 230cc Original – Para motos com motores originais, sem qualquer tipo de preparação Podendo substituir somente escapamentos (desde que possua notas e CNPJ do fabricante), e demais peças que não alterem a potencia da motocicleta.

#12. Intermediaria 230cc – Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de até 230cc, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

12.1. -- O piloto que já ficou entre os 5 primeiros colocados do ranking em qualquer categoria (exceto categorias de base) de campeonatos estaduais ou campeonatos amadores/regionais (copas), não poderá participar dessa categoria.

#13. VX 45 Nacional – Deverá o piloto ter completado 45 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, para motocicletas nacionais de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

## ARTIGO 2º -Das categorias especiais

#1. CATEGORIA 65cc – Para pilotos de 07 a 12 anos homens e mulheres, com cilindrada até 65cc 2T, e até 125cc 4T, com preparação livre desde que preservadas as características originais da motocicleta.

1.1. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

#2. VX Júnior – Para pilotos com 11 a 15 anos homens E 11 a 17 mulheres, com motos importadas e nacionais de preparação livre, contando com motores de 02 (dois) tempos até 105cc; e 04 (quatro) tempos até 150cc, e ate 230cc nacional desde que preservadas as características originais da motocicleta.

2.1. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

#3. VX Pró – Para motos especiais importadas, até 300cc 02T (dois tempos) e 500cc 04T (quatro tempos), acima de 125 cilindradas, com preparação livre desde que preservada as características originais da motocicleta.

3.1. – Será permitida somente para pilotos com idade mínima de 14 anos.

3.2. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

#4. VX3 ESPECIAL – Deverá o piloto ter completado 35 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, para motocicletas importadas de qualquer cilindrada.

4.1. Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua inscrição do Campeonato 2018.

#5 VX4 Especial – Deverá o piloto ter completado 40 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, para motocicletas importadas de qualquer cilindrada.

#6 Intermediária Especial – Para motocicletas de 2T ate 150cc e 4T ate 250cc, idade mínima 15 anos.

6.1. -- O piloto que já ficou entre os 5 primeiros colocados no ranking em qualquer categoria (exceto categorias de base) de campeonatos estaduais e regionais não poderá participar dessa categoria.

#7. Estreante Especial – Para motocicletas de fabricação importadas de qualquer cilindrada, com motores de 02T (dois) e de 04T (quatro) tempos, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

7.1. – O piloto que terminar a corrida entre os 5 (cinco) primeiros colocados em qualquer outra categoria durante o dia do evento, não poderá participar dessa categoria, salvo número de inscritos maior ou igual a 10 (dez), caso contrário, cabe aos 3 (três) primeiros colocados.

7.2. – O piloto que já ficou entre os 5 primeiros colocados no ranking em qualquer categoria (exceto categorias de base) de campeonatos estaduais e regionais não poderá participar dessa categoria.

#8. VX 45 Especial – Deverá o piloto ter completado 40 anos de idade no dia 1º de janeiro de 2018, para motocicletas importadas de qualquer cilindrada, para motocicletas importadas de qualquer cilindrada.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 4º – Fica aqui instituído as normas gerais deste regulamento conforme descritos abaixo:

- 1º) DA IDADE PARA AS CATEGORIAS – Para determinação da categoria do piloto pela idade, será observado o ano de nascimento, devendo o piloto ter completado ou vir a completar a idade necessária no transcorrer do ano de 2018, classes: Mini Motos, 65cc, VX3 NACIONAL, VX3 ESPECIAL.

- 2º) DO LIMITE DE CILINDRADA – Nas categorias determinadas por cilindradas, as mesmas terão uma tolerância de 2% (dois por cento) acerca da cilindrada máxima permitida.
- 3º) DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA PROVA – Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, deverão permanecer por 20 (vinte) minutos no Parque Fechado, após o término da bateria disputada, e quando solicitado pelo Diretor de Prova, deverão abrir os motores para verificação técnica.
- 4º) DO COMBUSTÍVEL – O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2018, é livre desde que vendidos no BRASIL, ainda que exclusivamente em aeroportos.
- 5º) Piloto é obrigado a passar pelo BOX para adentrar ao Parque Fechado e seguir para o Gate.
- 6º) Utilizar Capacete sempre que estiver pilotando qualquer motocicleta
- 7º) A verificação técnica das motos deverá ser realizada pela comissão técnica da prova, antes do início da mesma, incluindo-se os treinos livres. O piloto é responsável pela colocação do transponder, devendo assim se dirigir ao parque fechado para colocação do mesmo. O piloto que não proceder desta maneira será desclassificado dos treinos ou da prova. Fica o piloto responsável pelo transponder que usar, seja nos treinos ou na prova sendo obrigatória a devolução.

Após aprovados na vistoria todas receberão um selo a ser afixado em local aleatório, a critério da comissão técnica e deverá ser mantido no local até o final da prova.

As motocicletas com selo de vistoria não deixarão de ser desclassificadas caso apresentem qualquer item fora do regulamento mesmo após aprovadas na vistoria.

As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado para a vistoria técnica pelo próprio piloto no horário estabelecido, e durante a entrada, permanência e saída da área de vistoria permanecerão impreterivelmente com o motor desligado.

## CAPÍTULO IV

### DAS MOTOCICLETAS

#### ARTIGO 5º – Das motocicletas:

Parágrafo primeiro – Peças com retiradas obrigatórias: (válido para todas as Categorias): espelhos, acessórios, cavalete central, cavalete lateral, pedal de apoio da garupa, piscas, faróis, mata cachorro, lanternas, velocímetro e cabo completo.

Parágrafo segundo – Pneus: LIVRE (válido para todas as Categorias)

Parágrafo terceiro – Placas e Números: É obrigatório números nas laterais e frente da motocicleta.

Parágrafo quarto – Chassi: OBRIGATÓRIO o Modelo Original (válido para todas as Categorias).

ARTIGO 6º – Peças, modificações e preparações LIVRES na motocicleta:

Parágrafo primeiro – Guidões, conjunto de manetas, manoplas e cabos.

Parágrafo segundo – Escapamentos: nos moldes do mencionado em cada categoria, ao que em não havendo especificação considera-se obrigatório com ponteiras específicas para motos em todas as categorias. Sendo proibidas ponteiras de carro. Fica expressamente proibido o uso de escapamentos de fabricação artesanal em toda e qualquer motocicleta participante da Copa Cross Rio 2018, sob pena de imediata desclassificação, sem direito a qualquer reembolso por quantia gasta com inscrição ou a qualquer outro fim.

Parágrafo terceiro – As motocicletas participantes de aludido Campeonato poderão ter o sistema de escapamento completamente alterado, ainda que modificando-se por completo a via destinada ao mesmo, desde que o mesmo se dê de maneira tal, a utilizar-se de componentes comercializados usualmente por fabricantes devidamente licenciados, portadores portanto de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC).

Parágrafo quarto – Para efetiva comprovação da legalidade do sistema de escapamento utilizado, o piloto deverá obrigatoriamente portar nota fiscal de compra, e apresentar aludido documento à autoridade de prova quando solicitado, valendo para tanto fotocópia autenticada para referido fim.

Parágrafo quinto – Fica desde já terminantemente vedado aos pilotos e preparadores das motocicletas participantes do Campeonato em questão, realizarem alterações quaisquer que sejam, artesanalmente, nos sistemas de escapamento adquiridos e destinados ao uso em provas.

Parágrafo sexto – Resta liberado tão somente a utilização e modificação no tocante a lâ de vidro, a qual poderá ser nacional ou importada.

Parágrafo sétimo – Nenhum sistema de escapamento utilizado, poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro), sob pena de imediata desclassificação.

Parágrafo oitavo – Restam terminantemente vedados o uso de componentes e sistemas de escapamento automotivos, devendo ser utilizados tão somente os destinados à motocicletas.

Parágrafo nono – Os sistemas de escapamento deverão ser oriundos de fabricantes que já estejam no mercado pelo menos 120 (cento e vinte dias) anteriores a publicação do presente regulamento.

Parágrafo décimo – Demais peças também de preparação livre:



- 1ª) Coroa, corrente, pinhão, esticadores, buchas plásticas, filtro de ar nacional e caixa de filtro.
- 2ª) Freios dianteiros e traseiros.
- 3ª) Suspensão dianteira e traseira, nos termos especificados acima em cada categoria.
- 4ª) Rolamentos, retentores, discos de fricção, separadores de fricção e juntas.
- 5ª) Conjunto de ignição, bobinas, CDI, mesa ou placa de magneto.
- 6ª) Motor: Pode receber trabalho e retrabalho.
- 7ª) Carburador livre para as Categorias Nacionais e Especiais.

## CAPÍTULO V

### DO MOTÓDROMO

ARTIGO 7º – A pista tem 850 metros com largura de 10 metros.

ARTIGO 8º – A pista é isolada do público em toda a sua extensão com tela ou cerca de arame liso com altura mínima de 1,20 m.

ARTIGO 9º – A pista tem Torre de Cronometragem, com cobertura para proteção contra Chuva, vento e em local que coincida com a linha de chegada, havendo no local tomada de energia elétrica para instalação de equipamentos visando realização de cronometragem.

ARTIGO 10º – A pista só será liberada pelo técnico responsável designado pela Copa. Cross Rio C.T., após vistoriada, homologada e após preenchido todos os requisitos acima exigidos.

## CAPÍTULO VI

### DAS AUTORIDADES DE PROVA

DO DIRETOR DE PROVA: Tem por atribuição o cumprimento e fazer com que seus auxiliares, pilotos e demais pessoas cumpram com as diretrizes do motociclismo, durante a realização do evento. O Diretor de Prova tem o direito e o dever de eliminar das provas a motocicleta que de acordo com o parecer do Júri de Prova, não se enquadrar nas formas de segurança regulamentares.

O mesmo poderá cancelar ou transferir a prova, se a pista não obtiver condições para a realização da prova, por motivos climáticos, ou ainda por motivos de segurança ao piloto ou qualquer eventualidade que possa ocorrer, desde que conte com a anuência do Supervisor Geral.

Quando existirem protestos por escrito de pilotos que não estiverem enquadrados no Regulamento Particular ou Geral, os mesmos deverão ser encaminhados pelo Diretor de Prova.

## CAPÍTULO VII

### DA CRONOMETRAGEM

A cronometragem quando das provas, será ao encargo exclusivo da Copa Cross Rio C.T. por seus representantes que se fizerem presentes, ou ainda quem estes vierem a determinar. Serão as pessoas destinadas à cronometrar as passagens e tempo dos pilotos, bem como sua colocação do resultado da prova. A cronometragem será sempre subordinada ao Diretor de Prova.

## CAPÍTULO VIII

### DA SINALIZAÇÃO DA PROVA

A sinalização será feita com Bandeiras de acordo com o ART. 634 do Código da F.I.M.

ARTIGO 14º – cores determinando as seguintes especificações/determinações que devem obrigatoriamente serem seguidas pelos pilotos:

- 1ª) Bandeira Vermelha: Pare. Obrigatório para todos. Seu uso é restrito ao Diretor de Prova. Se decorridos mais de 50% da Bateria esta será encerrada com validade total da pontuação, e a classificação dos pilotos será considerada pela volta anterior à imposição da Bandeira.
- 2ª) Bandeira Preta: Desclassificação do piloto da Prova
- 3ª) Bandeira Branca com Cruz Vermelha: Atendimento médico na pista
- 4ª) Bandeira Amarela: Atenção
- 5ª) Bandeira Amarela AGITADA: Perigo imediato. Proibido ultrapassar
- 6ª) Bandeira Azul: Destinada a pilotos retardatários, devendo estes de Imediato e sem dificultar, dar passagem ao piloto em melhor colocação.
- 7ª) Bandeira Branca e Preta Quadriculada: Chegada/encerramento de prova.
- 8ª) Bandeira Verde: Pista liberada.

## CAPÍTULO IX

### DA VISTÓRIA

Todas as motocicletas serão vistoriadas pela Comissão Técnica da prova, quando do período apontado para tal fim, constando isto na programação do evento, sendo obrigatório ao piloto inscrito realizar tal ato, no prazo e local determinado, sob pena de desclassificação do evento.

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE VISTORIA: Protetor de pinhão. Manetes deverão manter as pontas originais, se cortadas ou quebradas deverão possuir pontas de proteção a base de massa epóxi. Manoplas deverão ser mantidas originais de forma a ocultar as pontas do guidão. Raios deverão estar completos e com aperto devido. Quando da vistoria

deverá obrigatoriamente ser apresentado conjuntamente o colete ou a camisa que contenha o número nas costas.

ARTIGO 15º – As motocicletas receberão um selo após a vistoria, o qual caso não apostado, deve ser solicitado pelo piloto, ou quem estiver realizando tal ato.

ARTIGO 16º – As motocicletas com o selo de vistoria não deixarão de ser desclassificadas caso estejam com qualquer item fora do Regulamento, caso apurado após a vistoria realizada.

ARTIGO 17º – As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado à Vistoria Técnica no horário estabelecido e com o motor desligado.

## CAPÍTULO X

### DOS TREINOS

ARTIGO 18º – Haverão treinos no dia da prova conforme estabelecido no Regulamento Particular da Prova

## CAPÍTULO XI

### DA LARGADA

A largada será feita com o GATE ou na bandeira sendo a ordem de tomada de posição no mesmo conforme tomada de tempo quando dos treinos oficiais.

### DOS PROCEDIMENTOS DA LARGADA:

1. Bandeira Verde com visão frontal ao GRID, autorizando cada piloto ligar as motos. Em caso de alguma moto não funcionar, a bandeira permanecerá levantada por 30 segundos; posteriormente seguindo adiante no processo de largada sempre fixada (estendida) ao alto pelo Diretor de Prova durante 15 segundos
2. Placa de 15" (quinze segundos). Será apresentada aos pilotos ao centro da pista a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do GRID, permanecendo o total de 15" cronometrados.
3. Placa de 05" (cinco segundos). Ao ser apresentada, indica que de Zero a Cinco segundos deverá ser baixado o GATE, ocorrendo então a largada oficial da prova.
4. Nas largadas com bandeiras não haverá procedimento de placas, somente uma Bandeira Verde será agitada e em seguida a Bandeirada, a qual será quadriculada.
5. A largada será dada pelo Diretor de Prova que deverá permanecer a uma distância de no mínimo 15 (quinze) metros à frente do GRID. E poderá ser anulada pelo mesmo até a complementação da primeira volta, em caso de apuração de irregularidade da largada.
6. Depois de alinhados os pilotos, fica expressamente proibida a permanência de qualquer pessoa no local do GRID, excluindo-se autoridades e convidados. Os mecânicos devem permanecer exclusivamente no PIT-STOP, salvo autorização expressa do Diretor de Prova.

7. Será vetado pelo Diretor de Prova, o alinhamento para a largada das motocicletas consideradas deficientes que possam por em risco a segurança dos pilotos.
8. O limite de motocicletas na pista será de 25 motos sendo decidido pela cronometragem e com o mínimo de 06 (seis) motocicletas para ser dada a largada. Em caso das inscrições ultrapassarem o número máximo de 25 motocicletas, serão classificados apenas os 25 classificados em qualificatorias.
9. Será expressamente proibido qualquer tipo de ajuda e sinalização externa ao piloto participante de qualquer categoria, tendo como penalização a desclassificação.  
Será permitido o mecânico no gate de largada até bandeira verde ser agitada, sendo que o mesmo deve se dirigir imediatamente ao Pit Stop.

## CAPÍTULO XII

### DO BOX

É expressamente proibido a circulação de motocicletas nas áreas do BOX e Público. Para acesso a pista a moto deverá ser conduzida com o motor desligado. (Sujeito a penalizações).

ARTIGO 19º – O piloto infrator estará sujeito a uma Advertência pelo Diretor de Prova. (No caso de outra pessoa estar pilotando a moto o piloto será responsabilizado).

ARTIGO 20º – Em caso de reincidência o piloto será desclassificado da competição.

ARTIGO 21º – O abastecimento do combustível deverá ser efetuado SEMPRE no BOX. Durante esta operação o motor deverá permanecer obrigatoriamente DESLIGADO.

## CAPÍTULO XIII

### DO PIT STOP

O piloto só poderá ser ajudado pelo mecânico ou pelo chefe de equipe, estes devidamente credenciados, e dentro da área do PIT STOP.

ARTIGO 23º – Fica vedada a permanência de Mecânicos ou Chefes de equipe na pista, ficando reservado aos mesmos a Área Exclusiva destinado ao PIT-STOP.

Parágrafo único – Fica expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas na área exclusiva ao Pit Stop, estendendo-se as pessoas convidadas.

Parágrafo segundo – Caso os chefe de equipes e mecânicos venha a desobedecer este artigo, primeiramente será advertido e na reincidência o piloto será desclassificado.

## CAPÍTULO XIV

### DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 24º – As inscrições serão feitas no dia da etapa.

ARTIGO 25º – Quando de Inscrições para pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, será obrigatória a assinatura do Pai ou Responsável na Ficha de Inscrição, ou Autorização por escrito com firma reconhecida ou duas testemunhas.

ARTIGO 26º – O piloto ao assinar a Ficha de Inscrição exime a Copa Cross Rio C.T. de Velocross, O Clube, Patrocinadores, Diretores e Auxiliares de qualquer responsabilidade civil e criminal, por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta responsabilidade única e exclusiva daquele que a tenha praticado.

ARTIGO 27º – O piloto é considerado conhecedor do Presente Regulamento o qual deverá cumprir e respeitar, o que declara e assume quando da efetivação da inscrição.

Parágrafo único – O valor pago a título de inscrição, não será devolvido em hipótese alguma, quer seja total ou mesmo parcialmente.

## CAPÍTULO XV

### DO TEMPO DE PROVA

Por Critério Técnico, fica estabelecido que o tempo para cada bateria será de 10 (dez) minutos mais 1 (uma) volta, podendo no entanto ser alterado pelo Diretor de Prova, de maneira que julgue este ser mais conveniente por condições climáticas e afins.

## CAPÍTULO XVI

### DO RESPEITO E SEGURANÇA

É obrigatório a todos os participantes do evento, respeitar todas as disposições constantes no Presente Regulamento e seus adendos, bem como as disposições o Código Brasileiro de Motociclismo.

ARTIGO 28º – Fica terminantemente proibido o piloto trafegar em sentido contrário o da competição, a qualquer tempo, inclusive após o término da mesma, salvo determinação expressa do Diretor de Prova.

ARTIGO 29º – O piloto deve obedecer o traçado original da pista, podendo ser punido com desclassificação em caso de corte na pista.

ARTIGO 30º – O piloto que abandonar a prova, deverá retirar a sua motocicleta da pista e deverá deixá-la em lugar e de forma que não constitua perigo para os outros participantes, removendo a motocicleta do interior da pista tão logo seja concluída a prova da categoria da qual participava.

ARTIGO 31º – O piloto será exclusivamente responsável pelos atos de sua equipe.

ARTIGO 32º – O piloto deverá conhecer e respeitar os Horários dos Treinos e de provas através da Programação fornecida pela Copa Cross Rio C.T. quando da sua inscrição, não podendo nada alegar em contrário, no sentido de desconhecimento qualquer que seja.

ARTIGO 33º – É expressamente proibido o uso de Bebidas Alcoólicas quando do evento por pilotos, mecânicos e chefes de equipe, quer seja no recinto da pista ou adjacências, ao menos até finda todas as provas que participe o referido piloto e sua equipe. Em caso de necessidade será exigido exame ANTIDOPING dos suspeitos ou infratores indicados pelo Diretor de Prova. A proibição em questão se faz a todos os membros da equipe, desde que comprovadamente não se tratem de meros espectadores.

ARTIGO 34º – Será exigido de cada piloto o equipamento básico pessoal de segurança, qual seja: Capacete anti-choque, luvas, óculos de proteção, botas de cano longo, calça comprida e camisa de manga longa, uso do COLETE, tanto nos treinos como nas provas, estando sujeito a não competir aquele que não estiver devidamente equipado.

ARTIGO 35º – Os pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos já completos, deverão apresentar Autorização dos Pais ou Responsáveis com firma reconhecida em cartório, na inscrição;

ARTIGO 36º – Devem os pilotos inscritos e participantes, sempre dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-las e NUNCA prejudicando os demais.

Parágrafo único – Em caso de queda ou de falha mecânica, depois de restabelecido, o piloto poderá prosseguir na competição.

## CAPÍTULO XVII

### DA PONTUAÇÃO

A pontuação para toda e qualquer Categoria, se dará nos termos que seguem:

1º Lugar 25 pontos	11º Lugar 10 pontos
2º Lugar 22 pontos	12º Lugar 09 pontos
3º Lugar 20 pontos	13º Lugar 08 pontos
4º Lugar 18 pontos	14º Lugar 07 pontos
5º Lugar 16 pontos	15º Lugar 06 pontos
6º Lugar 15 pontos	16º Lugar 05 pontos
7º Lugar 14 pontos	17º Lugar 04 pontos
8º Lugar 13 pontos	18º Lugar 03 pontos
9º Lugar 12 pontos	19º Lugar 02 pontos
10º Lugar 11 pontos	20º Lugar 01 ponto

### CAPÍTULO XIII

#### DAS RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

O direito à Reclamações e ou Protesto cabe unicamente aos pilotos.

ARTIGO 43º – As reclamações e/ou protestos, devem ocorrer por escrito e discriminadas especificadamente suas razões.

ARTIGO 44º – O piloto ao apresentar sua reclamação ou protesto deverá pagar a importância equivalente ao valor de 10 (dez) inscrições em moeda corrente, sob pena de indeferimento imediato.

ARTIGO 45º – Caso a reclamação e/ou protesto sejam infundados, o reclamante perderá o direito ao depósito citado.

ARTIGO 46º – Todas as reclamações e/ou protestos, deverão ser apresentados por escrito ao Diretor de Prova, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos após o término da corrida da respectiva categoria.

ARTIGO 47º – Na impossibilidade de um julgamento imediato, o Diretor de Prova remeterá ao júri da Copa Cross Rio C.T. para julgamento, com prazo máximo para tanto de 96 (noventa e seis) horas após o término do evento em questão.

ARTIGO 48º – o júri, julgará a reclamação e/ou protesto, e comunicará por escrito ao piloto reclamante assim como ao reclamado se for o caso, o resultado no Prazo Regimental.

ARTIGO 49º – Fica expressamente proibido aos pilotos ou seus representantes, fazerem reclamações ou contestações em público no momento da prova, sob pena de exclusão da etapa, e dependendo do caso, exclusão do campeonato.

## CAPÍTULO XIX

### CÓDIGO DISCIPLINAR

ARTIGO 50º – Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator.